

GRA.AMB006 - Trancamento de Matrícula Total

I. Objetivo

O objetivo do processo de trancamento de matrícula total é permitir ao discente a desvinculação voluntária de todos componentes curriculares em que se encontra matriculado em um período letivo.

II. Público-Alvo

Discentes matriculados em cursos de graduação que, por algum motivo, precisem interromper temporariamente sua participação nas atividades acadêmicas.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar trancamento de matrícula total.](#)

[Solicitar atendimento online para envio do comprovante.](#)

IV. Legislação

[Artigos 160, 162, 163 e 164 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

[Artigos 5 e 6 da RESOLUÇÃO N° 10/2022.](#)

V. Documentação necessária

Comprovante de trancamento total emitido pelo SIGAA.

VI. Descrição do Processo

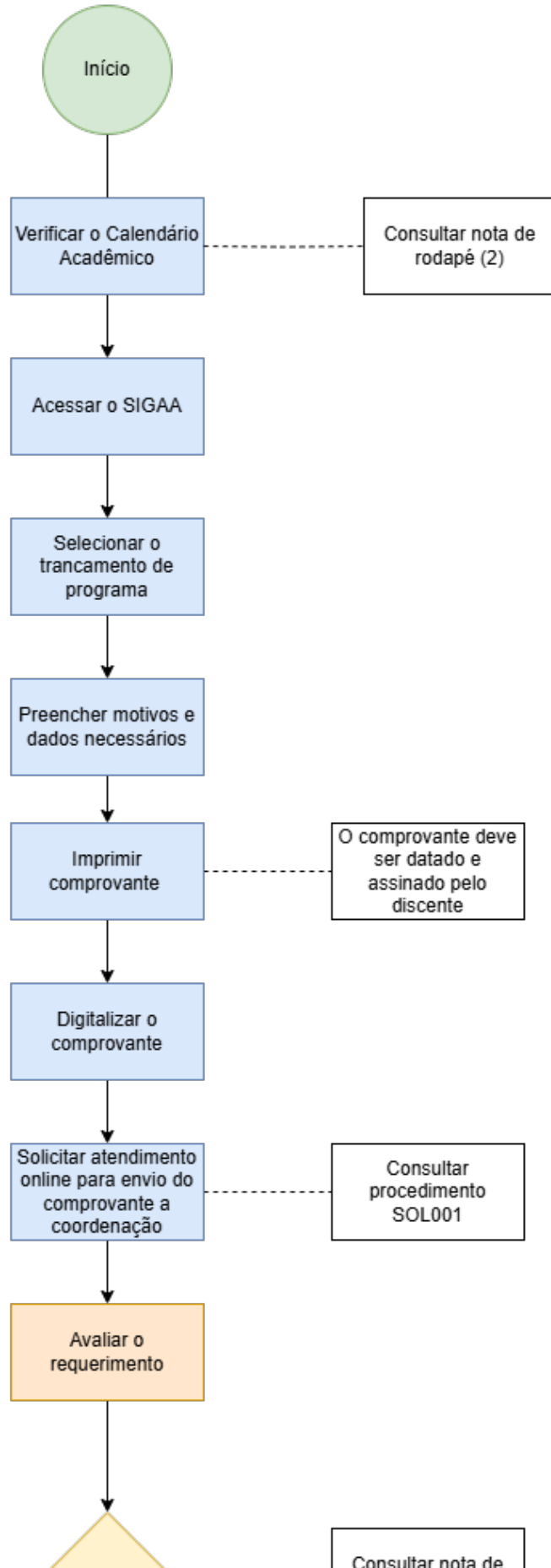
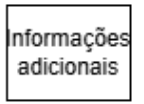
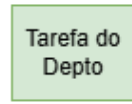
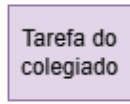
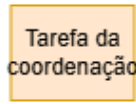
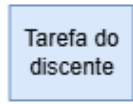
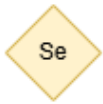
1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de trancamento. Consultar nota de rodapé (1) e (2).
2. O discente deve acessar o SIGAA com seu login e senha;
3. O discente deve ir no portal do discente, na aba “ensino” e clicar em “selecionar trancamento de programa”. Em seguida clicar em “Solicitar trancamento”;

É importante o discente verificar a real necessidade de trancamento total do curso, pois de acordo com o Art. 160, da resolução CONSEPE nº 29/2020, o trancamento total poderá ser realizado até duas vezes durante todo o curso.

4. O discente deve selecionar o motivo do trancamento, preencher os dados solicitados e confirmar a solicitação;
5. O discente deve realizar o download do comprovante gerado pelo SIGAA, preenchendo a data e assinando o documento;
6. O discente deve enviar o comprovante de solicitação de trancamento total à Coordenação do curso, utilizando o sistema de atendimento online;
7. O discente deve aguardar a avaliação da Coordenação;
8. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

(1) O trancamento total da matrícula para discentes ingressantes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, cabendo-se recurso à PRG e desta ao CONSEPE.

(2) Art. 164. da Res. 29/2020 do o CONSEPE:

O trancamento parcial ou total fora do período estabelecido pelo Calendário Acadêmico será solicitado à Coordenação do Curso e facultado ao discente:

I – Portador de afecção que gera incapacidade física, comprovada por atestado médico, que impeça a realização das atividades acadêmicas durante todo o período letivo, ainda que esteja em regime de exercícios domiciliares.

II – Em prestação de serviço militar obrigatório.

VII. Expediente

| | |
|----------------------------------|---|
| Elaborado por: | Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros |
| Data de Elaboração: | 13/02/2024 |
| Data da Revisão: | |
| Código do procedimento: | GRA.AMB006 |
| Número da revisão: | 0 |
| Setor: | Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental |
| Responsável: | Cinara Leite Guimarães |
| Horário de funcionamento: | 7h às 19h |
| Contato: | https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=21&a=add |
| Telefone: | (83) 3216-7861 |

Revisão #3

Criado 9 setembro 2025 19:57:33 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 2 dezembro 2025 10:51:07 por Maria Thaysa Medeiros